

também inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: Data da última assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - Presidente da ETICE, Danilo Reis Vasconcelos - Diretor Técnico, Rebeca Araújo Lourenço - Superintendente Jurídica da ETICE, David Aguiar Gois - Gestor do Contrato e Jefferson Normando de Farias - Representante Legal da CONTRATADA.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº45/2026.

DESIGNA OS PROCURADORES DO ESTADO PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 69 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, bem como os arts. 6º e 7º do Decreto nº 29.146, de 07 de janeiro de 2008: RESOLVE:

Art.1º Designar os Procuradores Paulo Roberto Mourão Dourado, matrícula nº 1119671-3, Gerardo Marcio Maia Malveira, matrícula nº 1119651-9 e Caroline Moreira Gondim, matrícula nº 4050571-7, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho que irá aferir a aptidão, a capacidade e a eficiência necessárias à aquisição da estabilidade no serviço público dos Procuradores do Estado Talles Soares Monteiro, matrícula nº 3000123-0, Alvaro Veras Castro Melo, matrícula nº 3000122-2, Iago Dias Porto, matrícula nº 3000120-6, e Delene Thais Sousa Pimentel, matrícula nº 3000119-2, submetendo o julgamento do relatório das avaliações ao Procurador-Geral, para homologação e posterior publicação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 de março de 2026.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº56/2026 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais; CONSIDERANDO especialmente o disposto nos arts. 5º, XVI, 8º, XXIV, e 150 da Lei Complementar Estadual nº 58, de 31 de março de 2006, e a disciplina fixada pelo Decreto Estadual nº 29.718, de 20 de abril de 2009, a regulamentar o Programa de Estágio no âmbito desta Procuradoria-Geral do Estado; CONSIDERANDO, ainda, o processo seletivo para o Programa de Estágio de Estudantes de Graduação em Direito realizado na forma do Edital nº 3/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro de 2025, e cujo resultado foi homologado e tornado público pelo Edital nº 4/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de dezembro de 2025; e CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 13001.004399/2026-87, RESOLVE: Art.1º **Renovar a Bolsa de Estágio de Graduação**, antes concedida na forma da Portaria nº 09/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de fevereiro de 2025, a se fazer no valor mensal definido pelo Decreto Estadual nº 29.718, de 20 de abril de 2009, devidamente reajustado pelos índices de revisão geral dos servidores do Poder Executivo Estadual até o corrente-ano, em favor do(a) estudante **JOÃO PEDRO CAMPOS DE MACEDO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 052.9XX.XX3-03. Art.2º **Conceder Auxílio-Transporte**, em pecúnia, correspondente aos dias efetivamente estagiados. Art.3º As despesas relativas aos pagamentos da bolsa de estágio, bem como do auxílio-transporte correrão por conta da dotação orçamentária desta Procuradoria-Geral do Estado. Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia financeira retroativa, desde 03 de fevereiro de 2026, limitados os seus efeitos a 02 de fevereiro de 2027, não podendo exceder a duração do curso de graduação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de março de 2026.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se. Publique-se.

*** **

PORTARIA Nº61/2026 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais; CONSIDERANDO especialmente o disposto nos arts. 5º, XVI, 8º, XXIV, e 150 da Lei Complementar Estadual nº 58, de 31 de março de 2006, e a disciplina fixada pelo Decreto Estadual nº 29.718, de 20 de abril de 2009, a regulamentar o Programa de Estágio no âmbito desta Procuradoria-Geral do Estado; CONSIDERANDO, ainda, o processo seletivo para o Programa de Estágio de Estudantes de Graduação em Direito realizado na forma do Edital nº 3/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro de 2025, e cujo resultado foi homologado e tornado público pelo Edital nº 4/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de dezembro de 2025; e CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 13001.004436/2026-57, RESOLVE: Art.1º **Renovar a Bolsa de Estágio de Graduação**, antes concedida na forma da Portaria nº 09/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de fevereiro de 2025, a se fazer no valor mensal definido pelo Decreto Estadual nº 29.718, de 20 de abril de 2009, devidamente reajustado pelos índices de revisão geral dos servidores do Poder Executivo Estadual até o corrente-ano, em favor do(a) estudante **JOÃO GALDEMIR PINHEIRO SANTIAGO FILHO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 609.8XX.XX3-94. Art.2º **Conceder Auxílio-Transporte**, em pecúnia, correspondente aos dias efetivamente estagiados. Art.3º As despesas relativas aos pagamentos da bolsa de estágio, bem como do auxílio-transporte correrão por conta da dotação orçamentária desta Procuradoria-Geral do Estado do Ceará. Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia financeira retroativa, desde 03 de fevereiro de 2026, limitados os seus efeitos a 02 de fevereiro de 2027, não podendo exceder a duração do curso de graduação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de março de 2026.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se. Publique-se.

*** **

PORTARIA Nº62/2026 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais; CONSIDERANDO especialmente o disposto nos arts. 5º, XVI, 8º, XXIV, e 150 da Lei Complementar Estadual nº 58, de 31 de março de 2006, e a disciplina fixada pelo Decreto Estadual nº 29.718, de 20 de abril de 2009, a regulamentar o Programa de Estágio no âmbito desta Procuradoria-Geral do Estado; CONSIDERANDO, ainda, o processo seletivo para o Programa de Estágio de Estudantes de Graduação em Direito realizado na forma do Edital nº 3/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro de 2025, e cujo resultado foi homologado e tornado público pelo Edital nº 4/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de dezembro de 2025; e CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 13001.004555/2026-18, RESOLVE: Art. 1º **Conceder BOLSA DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO**, no valor mensal definido pelo Decreto Estadual nº 29.718, de 20 de abril de 2009, devidamente reajustado pelos índices de revisão geral dos servidores do Poder Executivo Estadual até o corrente ano, em favor do(a) estudante **ISABELA RODRIGUES DANTAS**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 041.5XX.XX3-04. Art. 2º **Conceder AUXÍLIO-TRANSPORTE**, em pecúnia, correspondente aos dias efetivamente estagiados. Art. 3º As despesas relativas aos pagamentos da bolsa de estágio, bem como do auxílio-transporte correrão por conta da dotação orçamentária desta Procuradoria-Geral do Estado do Ceará. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia financeira retroativa, desde 16 de março de 2026, limitados os seus efeitos a 15 de março de 2027, não podendo exceder a duração do curso de graduação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de março de 2026.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se. Publique-se.

*** **

PORTARIA Nº68/2026 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais; CONSIDERANDO especialmente o disposto nos arts. 8º, XXIV, 51, § 6º, e 150 da Lei Complementar Estadual nº 58, de 31 de março de 2006, e a disciplina fixada pela Portaria/PGE nº 073, de 15 de outubro de 2021, que instituiu o Programa de Estágio para Estudantes de Pós-Graduação, em nível "Lato Sensu", no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto Estadual nº 29.704, de 8 de abril de 2009, a regulamentar o Programa de Estágio no âmbito da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o processo seletivo para o Programa de Estágio para Estudantes de Pós-Graduação realizado na forma do Edital nº 5/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 3 de setembro de 2024, e cujo resultado foi homologado e tornado público pelo Edital nº 2/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 3 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 13001.005252/2026-12, RESOLVE: Art.1º **Renovar a Bolsa de Estágio de Pós-Graduação**, antes concedida na forma da Portaria nº 98/2025, publicada no Diário Oficial do Estado

